



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.53

PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS - 2025

CURSO DE MEDICINA - PROGRAMA CARREFOUR

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*”, TORNA PÚBLICA abertura de inscrições nos seguintes termos:

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, por meio deste edital, serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o estudante deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa;
- c) o estudante não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- d) autodeclarar-se preto ou pardo (negro) e ser considerado assim em processo de heteroidentificação;
- e) estar devidamente matriculado entre primeiro e o penúltimo ano do curso.

2. DA BOLSA:

2.1 - O valor mensal das bolsas dos cursos de graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.2 - A bolsa deste programa não poderá ser cumulativa com bolsas das seguintes instituições: CAPES, FAPESP e CNPq.

2.3 - Conforme o edital Carrefour e termos do contrato que será firmado, as bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, observadas as seguintes condições:

- a) O estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado no currículo do curso;
- b) Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- c) Para continuidade da bolsa, o estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;

d) O estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os estudantes matriculados no seguinte curso:

Curso	Vagas
Medicina	02

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – **Período de Inscrições: de 06/02 até 10/02/2025;**

4.2 - A inscrição será realizada somente por meio de formulário de inscrição, via Google Forms, conforme formulário disponível no link: <https://forms.gle/oaXHQ5LBvG3sjpRr9> o qual deverá ser preenchido utilizando, obrigatoriamente, **o seu e-mail institucional**.

4.3 - O estudante deverá preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste artigo:

- a) Comprovante de matrícula na UEPG para o ano letivo de 2025 (obrigatório comprovar estar matriculado entre o 1º ano e penúltimo ano do curso);
- b) Declaração de renda ([ANEXO I](#) - [ANEXO II](#)), (utilizar as declarações deste item "b" somente se o estudante não tiver comprovante de renda);
- c) Quadro de composição familiar ([ANEXO III](#)) (obrigatório);
- d) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)), (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);
- e) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#) ou [ANEXO VI](#) ou [ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório);
- g) Caso tenha realizado o ensino médio em Escola particular, inserir declaração de bolsista integral.

5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O estudante classificado neste edital de seleção deverá comparecer para banca de heteroidentificação, conforme informações em email que será encaminhado pela equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae).

5.2 - A heteroidentificação é etapa obrigatória para todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste edital; exceto para aqueles que já tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1 A Prae, por meio da equipe técnica de serviço social, procederá a seleção e a classificação dos estudantes observado a identificação racial e o índice de vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, de acordo com o quantitativo das bolsas ofertadas.

6.2 - O estudante será convocado para entrevista pela equipe da PRAE, se houver necessidade.

6.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Os critérios de desempate deverão seguir a seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar e maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Melhor classificação no processo de ingresso;
- c) Melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso;
- d) Maior índice de frequência.

8. DO RESULTADO:

8.1 A Prae divulgará edital com os estudantes contemplados, dentro do número de bolsas ofertadas, a partir do dia 11/02/2025 pelo endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> sendo responsabilidade do requerente acompanhar a publicação.

8.2 Após a publicação do edital dos classificados, os estudantes deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme informações estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação. Dentre a documentação exigida para efetivação do processo pagamento, será necessária uma conta bancária em nome do/a candidato/a aprovado/a.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA CARREFOUR”.

9.2 No processo de recurso não será aceita a juntada ou envio de documentos.

10. DO CRONOGRAMA

<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrições - preenchimento do formulário e envio de documentação. 	De 06 até 10/02/2025.
<ul style="list-style-type: none"> • Resultado. 	A partir de 11/02/2025. no endereço: https://www2.uepg.br/prae/editais/
<ul style="list-style-type: none"> • Banca de heteroidentificação. 	Data e horário estabelecidos em email encaminhado ao candidato pela equipe da Prae. <u>Realização obrigatória de banca somente para os estudantes que não tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos. 	Até 2 (dois) dias após o resultado.
<ul style="list-style-type: none"> • Resultado final após recursos. 	A partir de 12/02/2025.

Dúvidas sobre este edital podem ser consultadas pelo email: dirae@uepg.br

Publique-se o presente edital no site da Prae.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 06/02/2025, às 09:03, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 06/02/2025, às 09:21, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2398596** e o código CRC **97E2B3AA**.